



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO: 2.920 DE 19/10/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PORTA A PORTA E SEU TRANSPORTE ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, VARRIÇÃO DE VIAS SEM CALÇADA, LOCAIS EM QUE HÁ FEIRAS LIVRES E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE CONTÊINERES

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.939.907,20 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ASSINATURA: 28/10/2021

VIGÊNCIA: DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DO DIA 29/10/2021.

ARARAQUARA, 28 DE OUTUBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 2599/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 086/2021

CONTRATO: N.º 2265/2021 de 25/10/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JDQ NOVAIS COMERCIO VAREJISTA DE VEICULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 2 TIPO PICAPE (ANO/MODELO 2021/2021), 1 VEÍCULO TIPO SEDAN (ANO/MODELO 2021/2021) E 1 VEÍCULO TIPO DE PASSEIO SEDAN (ANO/MODELO 2021/2021), 1 SINALIZADOR VISUAL, 1 MÓDULO PARA SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR E 1 SERVIÇO DE PLOTAGEM CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO PRESENTE EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo os valores unitários conforme tabela abaixo:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo tipo Picape de cor branca, 2 portas, motorização mínima 1.4, com no mínimo 705 Kg de capacidade de carga, ar condicionado, trava e vidro elétrico, direção elétrica ou hidráulica, flex, sinalizador tipo ASA com ângulo de visualização em 360°, plotagem nos padrões do Município.	R\$ 90.000,00	R\$ 180.000,00

PRAZO DE ENTREGA: LOTE 01: Após a emissão da ordem de compra/nota de empenho, os veículos deverão ser entregues pela CONTRATADA, no prazo de até 90 dias, na Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, sito à Rua Nove de Julho, nº 3419 - Bairro Vila José Bonifácio, Araraquara/SP.

Araraquara, 28 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2.491

PROCESSO Nº: 1.303/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

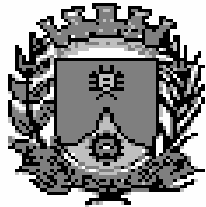
VALOR: R\$ 11.791,50 (ONZE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 23/10/2021

VIGÊNCIA: 06/12/2021

ARARAQUARA, 23 DE OUTUBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 360
De 28 de Outubro de 2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, prevista nos Artigos 13º e 156º da Lei Complementar 18/1997 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fique cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) Nº 50 LOTE 999 ESTACOES (JD DAS) ARARAQUARA SP CEP 14810-335	CA

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Multa por Não Construção ou
Má Conservação de Calçada e Mureta Nº 361
De 28 de Outubro de 2021

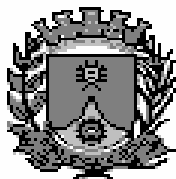
A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada, a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **MULTA POR NÃO CONSTRUÇÃO OU MÁ CONSERVAÇÃO DE CALÇADA E MURETA** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 113º e 116º, da Lei Complementar Municipal nº 18/97, alterada pela Lei nº 65/02, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista nos artigos 19 e 122, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo a multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
92460	09.589.008.00	DURVAL RODRIGUES DA SILVA	R ADOLFO ALVES DE QUEIROZ 0 PADRE ANCHIETA CEP 14807-215	CD
86594	09.395.025.00	EDINOR DA SILVA	R JOSÉ M DE MATTOS 0 IEDA (JD RES) CEP 14808-403	CD
96566	06.255.117.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV AMERICA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-138	CD
97024	06.471.013.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-173	CD
97398	06.487.022.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD
97413	06.488.001.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-120	CD
97414	06.488.002.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-120	CD
97416	06.488.004.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-120	CD

97419	06.488.007.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-120	CD
97420	06.488.008.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-120	CD
97421	06.488.009.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-120	CD
97517	06.491.002.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD
97519	06.491.004.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD
97520	06.491.005.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD
97521	06.491.006.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV NELSON LEITE DO AMARAL (DR.) 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-158	CD
97595	06.493.022.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV JOAQUIM ALMEIDA ISAIAS 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-164	CD
97611	06.494.002.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV ANTONIO MILANI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-153	CD
97612	06.494.003.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV ANTONIO MILANI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-153	CD
97614	06.494.005.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV ANTONIO MILANI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-153	CD
97615	06.494.006.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV ANTONIO MILANI 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-153	CD
97736	06.498.021.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV MARIA ANTONIETA DE CAMPOS FARIA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-168	CD
97748	06.499.003.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
97751	06.499.006.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	CD
97814	06.501.013.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	AV ARMANDO FEDATO 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-186	CD
97892	06.504.009.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R CIRO GUERFE 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-156	CD
97919	06.505.008.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R SEBASTIAO CARLOS CAMPAGNE 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-175	CD
92462	09.589.010.00	ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA	R ADOLFO ALVES DE QUEIROZ 0 PADRE ANCHIETA CEP 14807-215	CD

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

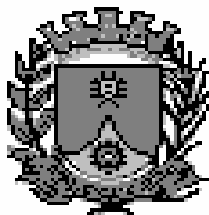
Edital de Notificação de Limpeza de Calçada N.º 362
De 28 de Outubro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados que fiquem cientes que tem contra si lavrada, a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, referente à **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DE CALÇADA** conforme lançamento realizado essa Gerência nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista no artigo 6º, Capítulo II, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, bem como da consequente imposição de penalidade pecuniária prevista no artigo 11, do mesmo diploma legal. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
17998	06.246.015.00	BENTO SOARES DE SOUZA FILHO	AV D. GERTRUDES LEITE DE SOUZA PINTO 698 JOSE KARAN (HERDEIROS DE) CEP 14810-230	LC
97729	06.498.014.00	CELSO AFONSO SUZANO	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
97730	06.498.015.00	CELSO AFONSO SUZANO E S/M	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
15726	06.135.005.00	CLAUDOVINO DE ALMEIDA E OUTRA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) 0 ESTACOES (JD DAS) CEP 14810-335	LC
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) 50 ESTACOES (JD DAS) CEP 14810-335	LC
82045	06.057.031.00	JOLCINEY DA SILVA SAMPAIO	R BOMBEIROS (DOS) 141 TABAPUA (JD) CEP 14810-300	LC
97651	06.495.022.00	JOSE FERREIRA DA SILVA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
13346	06.022.013.00	LUIS AUGUSTO KREPSKI	R MATO GROSSO 0 BRASIL (JD) CEP 14810-290	LC
27950	09.180.001.00	METAR IMÓVEIS LTDA	AV ALBERTO SANTOS DUMONT 2101 DUMONT (JD) CEP 14800-230	LC
97724	06.498.009.00	ODAIR JOSE DE LIMA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LC
97890	06.504.007.00	OSEIAS LAGOA DOS SANTOS	R CIRO GUERFE 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-156	LC

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Limpeza de Terreno Nº 363
De 28 de Outubro de 2021

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto no inciso V, do artigo 30, da Lei Complementar nº. 17 de 1º de Dezembro de 1.997, com nova redação dada pelo artigo 1º, da Lei Complementar nº. 61 de 06 de Dezembro de 2002.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a **Notificação de Infração e Imposição de Penalidade** referente à **FALTA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENO**, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista nos artigos 148 e 149, da Lei Complementar Municipal nº. 18/97, alterada pelas Leis nº. 65/02 e 69/03 e Lei Complementar nº 902 de 04/04/2019, conforme artigo 153 § 2º da mesma lei. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Nº Cadastro	Inscrição	Nome	Endereço	Tipo Multa
4144	02.023.021.00	ANTONIA DE RIZZO MATTA E OUTROS	R CASTRO ALVES 0 SANTANA (VL) CEP 14800-140	LP
17998	06.246.015.00	BENTO SOARES DE SOUZA FILHO	AV D. GERTRUDES LEITE DE SOUZA PINTO 698 JOSE KARAN (HERDEIROS DE) CEP 14810-230	LP
97726	06.498.011.00	DANIELA FRANCISCO SOPRESSI	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
15617	06.127.001.00	HILDA MARIA DA SILVA	R NIVALDO LEITE (ENGº AGR.) 50 ESTACOES (JD DAS) CEP 14810-335	LP
13346	06.022.013.00	LUIS AUGUSTO KREPSKI	R MATO GROSSO 0 BRASIL (JD) CEP 14810-290	LP
97724	06.498.009.00	ODAIR JOSE DE LIMA	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-160	LP
97890	06.504.007.00	OSEIAS LAGOA DOS SANTOS	R CIRO GUERFE 0 GRAMADO II (PQ) CEP 14811-156	LP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 955, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

Autógrafo nº 246/2021 – Projeto de Lei Complementar nº 25/2021

Institui o II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 26 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica instituído o II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (II REFIS) 2021, destinado a promover a regularização de créditos municipais de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, dos débitos lançados até o exercício de 2021 inerentes:

I – ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

II – às taxas de poder de polícia administrativa lançadas no exercício em curso;

III – ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) lançado pelo contribuinte no sistema GISSONLINE sujeito à homologação; e

IV – ao ISSQN cujo crédito esteja devidamente constituído e inscrito em dívida ativa até a data da publicação desta lei complementar, ajuizado ou a ajuizar.

Art. 2º O II REFIS 2021 também se destina à regularização de créditos do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), de origem tributária ou não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, dos débitos lançados até o exercício de 2021 relativos:

I – às tarifas ou preços públicos inerentes:

a) à prestação dos serviços públicos de saneamentos;

b) à prestação dos serviços públicos de caráter ambiental;

II – à taxa de resíduos sólidos (TRS); e

III – às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ambiental.

§ 1º Sem prejuízo do disposto nesta lei complementar, o parcelamento de débitos de pessoas físicas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais junto ao DAAE poderá ser efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – débitos com valor total não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais): entrada no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal Municipal (UFM) e o remanescente em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sequenciais, sendo que:

a) nos pagamentos em até 12 (doze) parcelas, haverá desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida;

b) para os pagamentos parcelados em mais de 12 (doze) vezes, haverá desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida; e

II – débitos com valor total superior a R\$ 1.000,00 (mil reais): entrada no valor de 2 (duas) UFM's e o remanescente em até 72 (setenta e duas) parcelas mensais e sequenciais, havendo desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida.

§ 2º Constitui requisito para a manutenção do parcelamento de que trata o § 1º deste artigo o comparecimento do beneficiário a palestras acerca da importância do uso racional das águas, na forma de regulamento de ato do titular da Superintendência do DAAE.

Art. 3º Os débitos já incluídos em parcelamentos concedidos com parcelas vincendas poderão ser incluídos no II REFIS 2021 por meio de solicitação do interessado, mediante a rescisão do acordo anterior e a atualização do valor do débito, de acordo com os acréscimos previstos na Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997.

Art. 4º O contribuinte pessoa jurídica, ou o seu responsável tributário, que optar pelo ingresso no II REFIS 2021 terá direito:

I – à exclusão de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento à vista; ou

II – à exclusão de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 10 % (dez por cento) do valor total a ser parcelado.

Parágrafo único. O contribuinte, ou o responsável pelo crédito de entidade pública municipal, que optar pelo ingresso no II REFIS 2021, nos termos do “caput” deste artigo, estará sujeito aos pagamentos mediante a incidência de correção monetária, na forma da lei.

Art. 5º O contribuinte pessoa física ou o seu responsável tributário, que optar pelo ingresso no II REFIS 2021 terá direito:

I – ao desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – ao desconto de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sequenciais, com entrada à vista de 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado; ou

III – ao desconto de 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida, para pagamento à vista.

Parágrafo único. O contribuinte pessoa física que aderir ao II REFIS 2021, nos termos do “caput” deste artigo, estará sujeito aos pagamentos mediante a incidência de correção monetária, na forma da lei.

Art. 6º Alternativamente ao disposto nos arts. 4º e 5º desta lei complementar, os contribuintes, pessoa física ou pessoa jurídica, que desenvolvam atividade econômica organizada, bem como que desenvolvam atividade profissional de natureza intelectual, científica, literária ou artística, inclusive os autônomos, que comprovem ter sofrido, em razão da retração da atividade econômica nacional decorrente da pandemia da COVID-19, a diminuição de seus faturamentos na ordem de ao menos 30% (trinta por cento), face à média aritmética de seus faturamentos mensais apurados no exercício financeiro de 2019, poderão requerer o pagamento parcelado dos créditos aludidos nos arts. 1º e 2º desta lei complementar em até 96 (noventa e seis) meses.

§ 1º Para fins do disposto no “caput” deste artigo:

I – estão abrangidos os créditos vencidos, bem como os créditos vincendos no exercício financeiro de 2021;

II – o requerente deverá expressamente declarar, sob as penas da lei, de que sofreu diminuição de seu faturamento na ordem de ao menos 30% (trinta por cento), em razão da retração da atividade econômica nacional decorrente da pandemia da COVID-19;

III – a apuração da média aritmética de faturamentos de que trata o “caput” deste artigo será realizada mediante a apresentação, a exclusivo cargo do requerente, de documentos idôneos, tais como:

- a) balanços financeiros;
- b) declaração mensal de apuração de tributos;
- c) declaração do imposto de renda retido na fonte (DIRF);
- d) extratos bancários;
- e) declaração de faturamento assinada por contador certificado;

IV – a verificação da diminuição do faturamento na ordem de 30% (trinta por cento) ou superior, bem como a sua correlação à retração da atividade econômica nacional decorrente da pandemia da COVID-19, dependerá de análise e despacho favorável da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Subprocuradoria-Geral Fiscal e Tributária, da Procuradoria-Geral do Município, ou da Procuradoria Geral do DAAE, conforme o caso;

V – será excluído do valor devido 100% (cem por cento) dos juros e da multa de mora incidentes sobre o valor principal da dívida;

VI – estarão os pagamentos sujeitos à incidência de correção monetária, na forma da lei;

VII – para adesão ao disposto no “caput” do presente artigo, deverá o contribuinte efetuar o pagamento à vista de:

a) 5% (cinco por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem de 30% (trinta por cento) até 40% (quarenta por cento);

b) 4% (quatro por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 40% (quarenta por cento) até 50% (cinquenta por cento);

c) 3% (três por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 50% (cinquenta por cento) até 60% (sessenta por cento);

d) 2% (dois por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 60% (sessenta por cento) até 70% (setenta por cento); ou

e) 1% (um por cento) do valor total a ser parcelado para a diminuição no faturamento comprovado na ordem superior a 70% (setenta por cento).

§ 2º Para fins do disposto nos incisos III e IV do § 1º deste artigo, a Administração Pública Municipal poderá se valer dos dados e informações que tenha à disposição, sejam aqueles por ela diretamente detidos, sejam aqueles obtidos mediante convênios ou instrumentos congêneres firmados com outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como com entes privados.

§ 3º Poderão aderir ao II REFIS na forma deste artigo os contribuintes do IPTU cujos imóveis tenham sido comprovadamente alugados a pessoas jurídicas que se enquadrem nos termos do “caput” deste artigo, hipótese em que:

I – a confissão de dívida de que trata o art. 12 desta lei complementar ser assinada pelo proprietário do imóvel;

II – deverão ser comprovados os requisitos de que trata este artigo pela pessoa jurídica locatária; e

III – a adesão ao II REFIS não implicará em modificação do sujeito passivo do IPTU, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Tributário Nacional) e dos arts. 74, 75, 76 e 103 da Lei Complementar nº 17, de 1997 (Código Tributário do Município de Araraquara).

Art. 7º Os contribuintes que aderirem ao II REFIS poderão requerer o parcelamento da entrada em até 3 (três) prestações iguais, mensais e sequenciais; neste caso, o vencimento da segunda parcela será protraído para 30 (trinta) dias, contados da última prestação correspondente à entrada do II REFIS, com o vencimento das demais parcelas subsequentes em frequência mensal.

Art. 8º Os créditos decorrentes de multas aplicadas em razão do exercício do poder de polícia pela Administração Pública Municipal Direta e pelo DAAE poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes.

Art. 9º Ficará excluído do II REFIS 2021 o contribuinte que ficar em atraso de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, inclusive quanto às prestações de que trata o § 3º do art. 6º desta lei complementar.

Art. 10. A adesão ao II REFIS 2021 em caso de débitos ajuizados dependerá de prévia e regular garantia do juízo.

Art. 11. O ingresso no II REFIS 2021 será requerido em modelo próprio fornecido pela Prefeitura do Município de Araraquara ou pelo DAAE, conforme o caso, mediante a apresentação de documentos e no prazo estabelecido em decreto do Poder Executivo.

Art. 12. O beneficiário do II REFIS 2021 que optar pelo pagamento parcelado deverá assinar o termo de confissão de dívida e solicitação de parcelamento.

Parágrafo único. No caso de contribuinte pessoa jurídica, também será celebrado o termo de assunção de responsabilidade solidária subscrito pelos sócios e administradores da pessoa jurídica devedora, devidamente acompanhado de autorização expressa para figurar no polo passivo de procedimentos de cobrança administrativa ou judicial.

Art. 13. O ingresso no II REFIS 2021 de créditos já ajuizados somente se efetivará após a verificação da presença de todos os requisitos exigidos, quando então será comunicado o fato à Subprocuradoria-Geral Fiscal e Tributária, da Procuradoria-Geral do Município, ou à Procuradoria-Geral do DAAE, conforme o caso, para que seja providenciado o que de direito na respectiva execução fiscal.

Art. 14. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.325, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

Autógrafo nº 232/2021 – Projeto de Lei nº 229/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 5 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal de Enfrentamento à Violência Política de Gênero”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de novembro.

Parágrafo único. A comemoração a que se refere este artigo poderá ser efetuada por meio dos mais diversos eventos, tais como reuniões, debates, palestras e seminários.

Art. 2º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com a iniciativa privada, doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 6 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.340, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 228/2021 - Projeto de Lei nº 219/2021

Estabelece o Plano Plurianual do Município para o período 2022 a 2025 e define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 5 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do § 1º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e do art. 218 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica instituído o Plano Plurianual do município de Araraquara (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025, a ser executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de cada exercício.

Art. 2º O PPA 2022 a 2025 se norteia pelos seguintes eixos de governo:

- I – planejamento urbano, ambiental e gestão do território;
- II – desenvolvimento econômico sustentável e solidário;
- III – políticas sociais, inclusão e garantia de direitos; e
- IV – modernização, democratização, transparência na gestão municipal e controle social.

Art. 3º Para o período 2022 a 2025, o PPA terá como diretrizes e prioridades para Administração Pública Municipal:

I – consolidar processos de participação popular, transparência e controle social, visando ao direito à participação e ao aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão e na eficiência do gasto público, com melhoria contínua da qualidade na prestação de serviços públicos;

II – investir em programas integrados de inclusão social nos territórios, com vistas em garantir os direitos humanos, aliviar as situações de pobreza, reduzir desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais, geracionais, de gênero e eliminar todas as formas de manifestação da intolerância, do preconceito e da violência; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – promover o desenvolvimento com sustentabilidade, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030, com enfoque nas dimensões econômicas, sociais e ambientais.

§ 1º As diretrizes, objetivos e metas previstos neste PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 foram alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

§ 2º As obras e programas elencados nos objetivos e ações serão efetivadas quando sinalizadas e deliberadas pela participação popular nos processos anuais de elaboração da peça orçamentária, por meio do Orçamento Participativo.

Art. 4º O PPA para o quadriênio de 2022 a 2025 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

§ 1º A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de lei orçamentária.

§ 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – objetivos, os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais;

III – justificativa, a identificação da realidade existente, de forma a permitir a mensuração dos problemas e necessidades a serem sanadas;

IV – ações, o conjunto de procedimentos com vistas a possibilitar a execução dos programas, sendo discriminadas em projetos, atividades, e operações especiais; e

V – metas e indicadores, os objetivos quantitativos e financeiros em termos de produtos e resultados que se pretende alcançar.

Art. 5º Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara e da Lei Complementar nº 101, de 2000, esta lei estabelece os demonstrativos que compõem os programas com seus respectivos objetivos, justificativas e metas, bem como a fonte de receita para o custeio dos programas do Município para o quadriênio 2022 a 2025, tendo como parte integrante os seguintes anexos:

I – Anexo I – Planejamento Orçamentário / Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;

II – Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

III – Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental; e

IV – Anexo IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras.

Art. 6º Os programas de que trata o art. 5º desta lei constituem a integração entre os objetivos do PPA, as prioridades e metas a serem fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a programação do orçamento anual, referente ao quadriênio 2022 a 2025.

Art. 7º As estimativas das receitas e dos valores dos programas e ações constantes dos anexos desta lei são fixadas, exclusivamente, para conferir consistência ao PPA, não se constituindo em limites para a elaboração das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e das suas modificações.

Art. 8º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, na conformidade do exigido pelo § 2º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil são as fixadas no Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e no Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa de Governo.

Parágrafo único. Ficam alterados os Demonstrativos de Metas Fiscais aprovados pela Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021, passando a vigorar na forma determinada pelos seguintes anexos que integram esta lei:

I – Demonstrativo I – Metas Anuais; e

II – Demonstrativo III – Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 9º A alteração, exclusão ou inclusão de um novo programa dentro da estrutura de planejamento será sempre proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei específico, desde que indique os recursos necessários para tal.

Art. 10. As prioridades da Administração Pública Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos anexos desta lei.

Art. 11. Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – atualizar as metas físicas das ações mediante decreto, quando as receitas executadas não acompanharem as previsões da programação financeira da receita;

II – alterar o órgão responsável por programas e ações;

III – alterar, mediante decreto, os indicadores dos programas, sempre que tais modificações não requeiram mudança no orçamento do Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IV – alterar os valores das ações dentro de um mesmo programa mediante decreto, desde que não alterem substancialmente as metas físicas de cada ação e o indicador do programa; a

V – alterar as unidades de medida das ações e seus produtos desde que não alterem os seus objetivos finais.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO			
Programa	0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS			
Ação	1029	Reforma e adequação do paço municipal			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOP. ASSUNTOS SEGURANÇA PÚBLICA			
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Programa	0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO			
Ação	2068	Estágio de atualização profissional - eap			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	R\$15.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 2/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	50.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0084	Sistema Integrado de Atendimento Municipal Sim Cidadão			
Ação	2210	Manutenção dos Postos de Atendimentos			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	5	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos			
Programa	0019	Políticas para Pessoas com Deficiência			
Ação	CRIAR	Promover a requalificação no mercado de trabalho para pessoas com deficiência			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 3/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	30.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0084	Sistema Integrado de Atendimento Municipal Sim Cidadão			
Ação	2210	Manutenção dos Postos de Atendimentos			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	30.000,00	30.000,00	30.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	14	Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico e Turismo			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Trabalho Economia Criativa e Solidária			
Programa	0070	Geração de Trabalho e Renda e Promoção da Economia Solidária Popular e Criativa			
Ação	2138	Feiras de Economia Criativa			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 4/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome		
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.		
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação		
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal		
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD		
Valor	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	----	----	----

	Código	Nome		
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração		
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração		
Programa	0084	Sistema Integrado de Atendimento Municipal Sim Cidadão		
Ação	2210	Manutenção dos Postos de Atendimentos		
Valor	2022	2023	2024	2025
	----	100.000,00	100.000,00	100.000,00

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	11	Secretária Municipal de Cultura		
Unidade	3	Fundo Municipal de Cultura		
Programa	0036	Gestão do Fundo Municipal de Cultura		
Ação	2081	Edital de Apoio aos artistas e agentes culturais locais		
Valor	2022	2023	2024	2025
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 5/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	190.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0084	Sistema Integrado de Atendimento Municipal Sim Cidadão			
Ação	2210	Manutenção dos Postos de Atendimentos			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	90.000,00	90.000,00	90.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	11	Secretária Municipal de Cultura			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Cultura			
Programa	0034	Gestão e Fomento dos Direitos Sociais por meio da Cultura			
Ação	2059	Difusão e Fomento e Atividades em Arte e Cultura			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	190.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 6/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	30.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0084	Sistema Integrado de Atendimento Municipal Sim Cidadão			
Ação	2210	Manutenção dos Postos de Atendimentos			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	30.000,00	30.000,00	30.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	5	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Políticas para Mulheres			
Programa	0021	Mulheres em Rede			
Ação	2046	Levantamento georreferenciado de empreendimentos			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 7/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	29	FUNDART – Fundação de Arte e Cultura			
Unidade	1	FUNDART – Fundação de Arte e Cultura			
Programa	0045	Programa de Amparo à Cultura			
Ação	2065	Implantação do PAC			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 8/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	60.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal			
Ação	2003	Publicação de Atos Oficiais			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	40.000,00	40.000,00	40.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	5	Secretária Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Direitos Humanos			
Programa	0017	Promoção de Políticas de Direitos Humanos			
Ação	CRIAR	Implantação do Programa ao Agressor			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	60.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 9/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	50.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0084	Sistema Integrado de Atendimento Municipal Sim Cidadão			
Ação	2210	Manutenção dos Postos de Atendimentos			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	2	Gabinete do Prefeito			
Unidade	3	Fundo Social de Solidariedade			
Programa	0010	Gestão de Políticas Sociais e Solidárias			
Ação	2181	Programa Seja Bem Vindo			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 10/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	80.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal			
Ação	2003	Publicação de Atos Oficiais			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Unidade	2	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Programa	0097	Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano			
Ação	2238	Proteção e Preservação de Áreas de Interesses Histórico, Cultural e Paisagístico.			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	80.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 11/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	5	Secretária Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Políticas para as Mulheres			
Programa	CRIAR	Saúde Mental da Mulher Araraquarense			
Ação	CRIAR	Ações para o bem estar da mulher			
Objetivo	Promover a saúde mental da mulher araraquarense				
Justificativa	Tendo em vista o aprofundamento da pandemia, e as consequências causadas por ela, assim como sobrecarga da saúde pública no quesito saúde mental, a criação do programa dentro das políticas para as mulheres é de extrema importância.				
Valor	2022	2023	2024	2025	
	100.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 12/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.			
Unidade	2	Coordenadoria Executiva de Tecnologia de Informação			
Programa	0062	Modernização da Gestão Pública Municipal			
Ação	2108	Contratação Consultoria LGPD			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	50.000,00	----	----	----	

	Código	Nome			
Órgão	20	Secretária Municipal de Administração			
Unidade	1	Coordenadoria Executiva de Administração			
Programa	0003	Desenvolvimento Administrativo Municipal			
Ação	2003	Publicação de Atos Oficiais			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	----	50.000,00	50.000,00	50.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	9	Secretaria Municipal da Saúde			
Unidade	1	Fundo Municipal de Saúde			
Programa	0080	Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade			
Ação	CRIAR	Expansão das políticas para humanização do atendimento ao nascimento com base em evidência científica			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 14/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
Unidade	6	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA			
Programa	0104	PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA			
Ação	2249	Manutenção e melhorias da estrada ara 080			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR			
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS			
Programa	0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
Ação	2058	Transporte porta a porta			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$200.000,00	R\$200.000,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 16/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL			
Ação	2003	Publicação de atos oficiais			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$36.750,80	R\$37.188,34	R\$38.032,76	R\$39.389,89	

	Código	Nome			
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Unidade	1	EDUCAÇÃO INFANTIL			
Programa	0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Ação	2003	Publicação de atos oficiais			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$18.373,61	R\$19.017,04	R\$19.028,95	R\$19.606,58	

	Código	Nome			
Órgão	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Programa	0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
Ação	2003	Publicação de atos oficiais			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$12.961,69	R\$13.046,81	R\$13.305,59	R\$13.585,82	

	Código	Nome			
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
Programa	0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
Ação	2003	Publicação de atos oficiais		
Valor	2022	2023	2024	2025
	R\$17.845,96	R\$18.107,76	R\$19.101,60	R\$19.280,49

	Código	Nome		
Órgão	20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	1	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
Programa	0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
Ação	2003	Publicação de atos oficiais		
Valor	2022	2023	2024	2025
	R\$43.870,82	R\$45.885,05	R\$46.794,65	R\$48.496,67

II – credita dotação:

	Código	Nome		
Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	3	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
Programa	0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
Ação	2269	Manutenção das atividades do cursinho		
Valor	2022	2023	2024	2025
	R\$129.802,88	R\$133.245,00	R\$136.263,55	R\$140.359,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 17/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 219/2021

Remaneja dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III.

Faça-se o seguinte remanejamento de dotações no Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade, objeto do Anexo III do Projeto de Lei nº 219/2021:

I – anula dotação:

	Código	Nome			
Órgão	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS			
Unidade	2	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Programa	0062	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Ação	2108	Contratação de consultoria lgpd			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	

II – credita dotação:

	Código	Nome			
Órgão	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Programa	0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE			
Ação	CRIAR	AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E CUIDADOS EM SAÚDE MENTAL			
Valor	2022	2023	2024	2025	
	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.345, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021
Autógrafo nº 253/2021 – Projeto de Lei nº 276/2021

Institui o quadro e quantitativo dos cargos públicos estatutários e consolida o quantitativo dos funcionários públicos celetistas da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de outubro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei institui o quadro e quantitativo dos cargos públicos estatutários e consolida o quantitativo dos funcionários públicos celetistas da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 2º Ficam instituídos, nas formas dos Anexos I, II e III a esta lei, o quadro e o quantitativo de vagas dos cargos públicos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Araraquara, da Secretaria Municipal da Educação e do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, regidos pela Lei Complementar nº 937, de 22 de dezembro de 2020.

§ 1º Para fins de direitos, deveres, vencimento e remuneração, obrigações, atribuições e descrições sumárias de atividades dos cargos públicos de que trata o “caput” deste artigo, permanecem aplicáveis, naquilo que for condizente com o regime estatutário, as disposições atinentes aos empregos públicos correlatos, previstas nas Leis nº 9.800, 9.801 e 9.802, todas de 27 de novembro de 2019, e respectivas regulamentações aplicáveis.

§ 2º Aos ocupantes dos cargos públicos de Agente de Combate a Endemias e de Agente Comunitário de Saúde, regidos pela Lei Complementar nº 937, de 2020, são aplicáveis as disposições da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 3º O Anexo I-A da Lei nº 9.800, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo IV desta lei.

Art. 4º Os Anexos I-A e I-B da Lei nº 9.801, de 2019, passam a vigorar com as alterações dadas pelos Anexos V e VI desta lei, respectivamente.

Art. 5º O Anexo I-A da Lei nº 9.802, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo VII desta lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As disposições da presente lei e das leis supramencionadas que implicarem em aumento de despesas de pessoal fora dos limites estipulados pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, somente serão aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 2º O disposto no § 1º poderá ser protraído em até 180 (cento e oitenta) dias, por meio de decreto do Poder Executivo.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
I - Agente Comunitário de Saúde	86
II - Agente de Arrecadação	12
III - Agente de Combate às Endemias	41
IV - Agente de Segurança Alimentar	5
V - Agente de Trânsito	13
VI - Almoхарife	6
VII - Analista Ambiental	2
VIII - Analista de Controle Interno	5
IX - Analista de Divulgação e Cerimonial	2
X - Analista de Procuradoria	15
XI - Analista de Relações Internacionais	2
XII - Analista de Sistemas	7
XIII - Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	10
XIV - Antropólogo	10
XV - Arquiteto Urbanista	2
XVI - Arquivista	4
XVII - Arte Educador	4
XVIII - Assistente Administrativo	284
XIX - Assistente de Produção Cultural	15
XX - Assistente Social	23
XXI - Auditor Fiscal Tributário - AFTM	10
XXII - Auxiliar de Cuidador Social	20
XXIII - Auxiliar de Farmácia	47
XXIV - Auxiliar de Serviços Públicos	74
XXV - Auxiliar de Saúde Bucal	61
XXVI - Bibliotecário	9
XXVII - Carpinteiro	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXVIII - Cerimonialista	2
XXIX - Cirurgião Dentista	24
XXX - Cirurgião Dentista - Horista	23
XXXII - Contador	5
XXXIII - Cuidador Social	60
XXXIV - Economista	10
XXXV - Editor de Rádio	2
XXXVI - Editor de TV	2
XXXVII - Educador Cultural	15
XXXVIII - Educador Social	17
XXXIX - Eletricista	1
XL - Encanador	6
XLI - Enfermeiro	54
XLII - Enfermeiro do Trabalho	2
XLIII - Engenheiro Agrimensor	1
XLIV - Engenheiro Agrônomo	0
XLV - Engenheiro Ambiental	2
XLVI - Engenheiro Civil	3
XLVII - Engenheiro de Alimentos	1
XLVIII - Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
XLIX - Engenheiro Eletricista	1
L - Entrevistador Social	40
LI - Estatístico	10
LII - Farmacêutico	31
LIII - Fiscal do Procon	5
LIV - Fisioterapeuta	9
LV - Fonoaudiólogo	10
LVI - Gerontólogo	5
LVII - Gestor Público - modalidade "Administrador Público"	6
LVIII - Gestor Público - modalidade "Especialista em Políticas Públicas"	30
LIX - Guarda Civil Municipal	303



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LX - Inspetor de Obras	12
LXI - Inspetor de Posturas	20
LXII - Inspetor de Serviços Públicos	10
LXIII - Inspetor de Vigilância em Saúde	50
LXIV - Jornalista	5
LXV - Marceneiro	4
LXVI - Mediador Cultural	4
LXVII - Médico de Saúde Comunitária	30
LXVIII - Médico do Trabalho	2
LXIX - Médico Especialista	51
LXX - Médico Especialista - Horista	36
LXXI - Médico Generalista	71
LXXII - Médico Generalista - Horista	48
LXXIII - Médico Veterinário	8
LXXIV - Monitor de Educação Física	19
LXXV - Motorista	37
LXXVI - Motorista Socorrista	14
LXXVII - Museólogo	1
LXXVIII - Nutricionista	7
LXXIX - Operador de Máquinas	10
LXXX - Orientador Social	45
LXXXI - Pedagogo	15
LXXXII - Pedreiro	1
LXXXIII - Pintor	9
LXXXIV - Preparador Físico	40
LXXXV - Procurador Municipal	2
LXXXVI - Professor de Educação Física	10
LXXXVII - Programador de Sistemas de Informação	9
LXXXVIII - Psicólogo	38
LXXXIX - Publicitário	2
XC - Rádio Operador	13
XCI - Relações Públicas	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XCII - Serralheiro	2
XCIII - Servente de Obras	0
XCIV - Sociólogo	9
XCV - Supervisor Técnico	7
XCVI - Técnico de Enfermagem	92
XCVII - Técnico de Enfermagem do Trabalho	1
XCVIII - Técnico de Luz, Som e Imagem	4
XCIX - Técnico de Segurança do Trabalho	3
C - Técnico Desportivo	40
CI - Técnico em Agropecuária	9
CII - Técnico em Contabilidade	4
CIII - Técnico em Edificações	8
CIV - Técnico em Imobilização Ortopédica	4
CV - Técnico em Informática	16
CVI - Técnico em Logística	5
CVII - Técnico em Nutrição e Dietética	8
CVIII - Técnico em Prótese Dentária	0
CIX - Telefonista	9
CX - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica TARM	12
CXI - Terapeuta Ocupacional	15
CXII - Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	13
CXIII - Webdesigner	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL	NÚMERO DE VAGAS
I - Assistente Educacional Pedagógico	16
II - Coordenador Pedagógico	100
III - Diretor de Escola	16
IV - Professor I	139
V - Professor II	275
VI - Supervisor de Ensino	17

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	NÚMERO DE VAGAS
I - Agente Escolar	175
II - Assistente Administrativo da Educação	50
III - Assistente Social da Educação	10
IV - Auxiliar de Serviços Escolares	257
V - Educador Infantil	381
VI - Merendeiro Escolar	175
VII - Monitor de Transporte Escolar	35
VIII - Psicólogo da Educação	10
IX - Psicopedagogo	10
X - Técnico em Nutrição Escolar	9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO III

QUADRO E QUANTITATIVO DE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO	NÚMERO DE VAGAS
I - Analista Ambiental	5
II- Analista de Controle Interno	3
III- Analista de Procuradoria	4
IV- Analista de Tecnologia de Informação	3
V- Arquiteto Urbanista	2
VI- Assistente Administrativo	17
VII- Assistente Social	2
VIII- Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento	42
IX- Bibliotecário	0
X- Biólogo	3
XI- Carpinteiro	4
XII- Contador	2
XIII- Desenhista Projetista	1
XIV- Economista	1
XV- Eletricista	2
XVI- Eletrotécnico	10
XVII- Encanador	11
XVIII- Engenheiro Agrimensor	2
XIX- Engenheiro Agrônomo	2
XX- Engenheiro Ambiental	2
XXI- Engenheiro Civil	10
XXII- Engenheiro de Produção	1
XXIII- Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
XXIV- Engenheiro Elétrico	2
XXV- Estatístico	0
XXVI- Fiscal do Meio Ambiente	4
XXVII- Gestor Público	7
XXVIII- Jornalista	0
XXIX- Leiturista Entregador	9
XXX- Mecânico de Autos	0
XXXI- Mecânico de Manutenção	4
XXXII- Motorista Encarregado de Obras de Manutenção	13
XXXIII- Operador de Máquinas Pesadas	5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXIV- Pedreiro	2
XXXV- Pintor	4
XXXVI- Procurador Autárquico	4
XXXVII- Psicólogo	2
XXXVIII-Químico	1
XXXIX- Relações Públicas	0
XL- Técnico Agrícola	3
XLI- Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação	2
XLII- Técnico de Edificações	2
XLIII- Técnico de Saneamento	1
XLIV - Técnico em Agrimensura	3
XLV- Técnico em Análise de Controle de Produção	5
XLVI - Técnico em Meio Ambiente	5
XLVII - Técnico em Segurança no Trabalho	2
XLVIII- Técnico Instrumentista	2
XLIX- Técnico em Química	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO IV

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.800, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

EMPREGO	Nº DE VAGAS
I - Agente Comunitário de Saúde	164
II - Agente de Arrecadação	13
III - Agente de Combate às Endemias	109
IV - Agente de Segurança Alimentar	0
V - Agente de Trânsito	37
VI - Almojarife	0
VII - Analista Ambiental	0
VIII - Analista de Controle Interno	5
IX - Analista de Divulgação e Cerimonial	0
X - Analista de Procuradoria	0
XI - Analista de Relações Internacionais	0
XII - Analista de Sistemas	3
XIII - Analista de Suporte em Tecnologia da Informação	0
XIV - Antropólogo	0
XV - Arquiteto Urbanista	18
XVI - Arquivista	1
XVII - Arte Educador	1
XVIII - Assistente Administrativo	366
XIX - Assistente de Produção Cultural	0
XX - Assistente Social	57
XXI - Auditor Fiscal Tributário - AFTM	20
XXII - Auxiliar de Cuidador Social	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXIII - Auxiliar de Farmácia	13
XXIV - Auxiliar de Serviços Públicos	226
XXV - Auxiliar de Saúde Bucal	39
XXVI - Bibliotecário	1
XXVII - Carpinteiro	3
XXVIII - Cerimonialista	0
XXIX - Cirurgião Dentista	76
XXX - Cirurgião Dentista - Horista	7
XXXII - Contador	0
XXXIII - Cuidador Social	0
XXXIV - Economista	0
XXXV - Editor de Rádio	0
XXXVI - Editor de TV	0
XXXVII - Educador Cultural	15
XXXVIII - Educador Social	13
XXXIX - Eletricista	9
XL - Encanador	4
XLI - Enfermeiro	146
XLII - Enfermeiro do Trabalho	4
XLIII - Engenheiro Agrimensor	4
XLIV - Engenheiro Agrônomo	5
XLV - Engenheiro Ambiental	0
XLVI - Engenheiro Civil	12
XLVII - Engenheiro de Alimentos	2
XLVIII - Engenheiro de Segurança do Trabalho	3
XLIX - Engenheiro Eletricista	1
L - Entrevistador Social	0
LI - Estatístico	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LII -Farmacêutico	39
LIII - Fiscal do Procon	0
LIV -Fisioterapeuta	21
LV -Fonoaudiólogo	20
LVI -Gerontólogo	0
LVII - Gestor Público - modalidade "Administrador Público"	4
LVIII - Gestor Público - modalidade "Especialista em Políticas Públicas"	0
LIX - Guarda Civil Municipal	97
LX - Inspetor de Obras	0
LXI - Inspetor de Posturas	0
LXII - Inspetor de Serviços Públicos	0
LXIII - Inspetor de Vigilância em Saúde	0
LXIV - Jornalista	5
LXV - Marceneiro	1
LXVI - Mediador Cultural	0
LXVII - Médico de Saúde Comunitária	30
LXVIII - Médico do Trabalho	3
LXIX - Médico Especialista	99
LXX - Médico Especialista - Horista	14
LXXI - Médico Generalista	29
LXXII - Médico Generalista - Horista	42
LXXIII - Médico Veterinário	7
LXXIV - Monitor de Educação Física	81
LXXV - Motorista	163
LXXVI - Motorista Socorrista	36
LXXVII - Museólogo	1
LXXVIII - Nutricionista	8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LXXIX - Operador de Máquinas	0
LXXX - Orientador Social	0
LXXXI - Pedagogo	0
LXXXII - Pedreiro	19
LXXXIII - Pintor	6
LXXXIV - Preparador Físico	0
LXXXV - Procurador Municipal	23
LXXXVI - Professor de Educação Física	0
LXXXVII - Programador de Sistemas de Informação	1
LXXXVIII - Psicólogo	97
LXXXIX - Publicitário	1
XC - Rádio Operador	2
XCI - Relações Públicas	0
XCII - Serralheiro	3
XCIII - Servente de Obras	40
XCIV - Sociólogo	1
XCV - Supervisor Técnico	8
XCVI - Técnico de Enfermagem	408
XCVII - Técnico de Enfermagem do Trabalho	4
XCVIII - Técnico de Luz, Som e Imagem	6
XCIX - Técnico de Segurança do Trabalho	7
C - Técnico Desportivo	0
CI - Técnico em Agropecuária	1
CII - Técnico em Contabilidade	21
CIII - Técnico em Edificações	2
CIV - Técnico em Imobilização Ortopédica	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CV - Técnico em Informática	4
CVI - Técnico em Logística	0
CVII - Técnico em Nutrição e Dietética	2
CVIII - Técnico em Prótese Dentária	3
CIX -Telefonista	11
CX - Telefonista Auxiliar de Regulação Médica - TARM	18
CXI - Terapeuta Ocupacional	15
CXII - Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	7
CXIII - Webdesigner	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO V

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Emprego	Vagas
I - Assistente Educacional Pedagógico	14
II - Coordenador Pedagógico	0
III - Diretor de Escola	64
IV - Professor I	861
V - Professor II	425
VI - Supervisor de Ensino	13

ANEXO VI

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-B

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Emprego	Vagas
I - Agente Escolar	125
II - Assistente Administrativo da Educação	0
III - Assistente Social da Educação	0
IV - Auxiliar de Serviços Escolares	143
V - Educador Infantil	819
VI - Merendeiro Escolar	325
VII - Monitor de Transporte Escolar	15
VIII - Psicólogo da Educação	0
IX - Psicopedagogo	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

X - Técnico em Nutrição Escolar	6
------------------------------------	-------	-------	-------	---	-------	-------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO VII

ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI Nº 9.802, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

“ANEXO I-A

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Emprego	Vagas
I - Analista Ambiental	0
II- Analista de Controle Interno	0
III- Analista de Procuradoria	0
IV- Analista de Tecnologia de Informação	0
V- Arquiteto Urbanista	0
VI- Assistente Administrativo	63
VII- Assistente Social	3
VIII- Auxiliar de Operação dos Serviços de Saneamento	118
IX- Bibliotecário	1
X- Biólogo	1
XI- Carpinteiro	1
XII- Contador	5
XIII- Desenhista Projetista	3
XIV- Economista	1
XV- Eletricista	2
XVI- Eletrotécnico	5
XVII- Encanador	59
XVIII- Engenheiro Agrimensor	0
XIX- Engenheiro Agrônomo	0
XX- Engenheiro Ambiental	0
XXI- Engenheiro Civil	10
XXII- Engenheiro de Produção	0
XXIII- Engenheiro de Segurança do Trabalho	0
XXIV- Engenheiro Elétrico	0
XXV- Estatístico	1
XXVI- Fiscal do Meio Ambiente	11
XXVII- Gestor Público	8
XXVIII- Jornalista	2
XXIX- Leiturista Entregador	21
XXX- Mecânico de Autos	1
XXXI- Mecânico de Manutenção	2
XXXII- Motorista Encarregado de Obras de Manutenção	32
XXXIII- Operador de Máquinas Pesadas	10
XXXIV- Pedreiro	8
XXXV- Pintor	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXXVI- Procurador Autárquico	6
XXXVII- Psicólogo	1
XXXVIII-Químico	2
XXXIX- Relações Públicas	1
XL- Técnico Agrícola	5
XLI- Técnico de Apoio à Tecnologia de Informação	3
XLII- Técnico de Edificações	7
XLIII- Técnico de Saneamento	1
XLIV - Técnico em Agrimensura	2
XLV- Técnico em Análise de Controle de Produção	0
XLVI - Técnico em Meio Ambiente	0
XLVII - Técnico em Segurança no Trabalho	2
XLVIII- Técnico Instrumentista	0
XLIX- Técnico em Química	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.719, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, “in fine”, do “caput” do art. 112 c.c. a alínea “a” do inciso I do “caput” do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para adesão ao II Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (II REFIS) 2021, instituído pela Lei Complementar nº 955, de 27 de outubro de 2021, na forma de seu art. 11, dar-se-á no período de 3 de novembro a 3 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 28 de outubro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3208/2021

ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 10:00 horas do dia 16 de NOVEMBRO de 2021.

ABERTURA: Às 10:00 horas do dia 16 de NOVEMBRO de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA INCLUSIVA DO PARQUE PINHEIRINHO E ADAPTAÇÃO DAS PISCINAS NA AV. FRANCISCO VAZ FILHO S/N, CONFORME PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO.

RETIRADA DO EDITAL: PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 28 de Outubro de 2021.

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

DECISÃO FINAL DE RECURSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2189/2021

DE: 26 DE JULHO DE 2021

Venho, através deste, em relação ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 - RETIFICADO, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AFETOS AOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E LIMPEZA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER ADITADO/PRORROGADO NAS FORMAS DA LEI”, RATIFICAR a decisão da Pregoeira, pelos motivos constantes nos autos, julgando vencedora a empresa A. S. NASCIMENTO AMBIENTAL SERVIÇOS URBANOS EIRELLI - EPP.

A decisão do recurso encontra-se no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 28 de Outubro de 2021.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições instituídas pela Portaria nº 26.434, de 12 de agosto de 2019, vem tornar pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital de Eleição, publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020, ano XXXVIII, exemplar nº 10236, referente ao procedimento para eleição dos representantes dos servidores municipais para instalação e composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Prefeitura do Município de Araraquara – CIPA PM Araraquara (Gestão 2019/2020), em atendimento à legislação vigente, em especial a NR 05 do Ministério do Trabalho e a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214 de 08 de junho de 1978, conforme abaixo segue:

I – DA RETIFICAÇÃO

- **Onde se lê:**

1.2.1 – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 31 de outubro de 2021, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 31 de outubro de 2021.

4.1 – A apuração eletrônica será realizada nos dias 3 e 4 de novembro de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

5.1 – A divulgação da apuração será anunciada no dia 5 de novembro de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

6.1 – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

- **Leia-se:**

1.2.1 – A votação para a composição da CIPA PM Araraquara, será realizada pela internet ou em um dos locais estipulados no item 1.2.4 deste Edital, durante os dias 10 de janeiro de 2020 a 30 de novembro de 2021, no período compreendido entre às 00h00min do dia 10 de janeiro de 2020 às 23h59min do dia 30 de novembro de 2021.



4.1 – A apuração eletrônica será realizada nos dias 1 e 2 de dezembro de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E. com o auxílio da Coordenadoria Executiva de Tecnologia da Informação, a partir das 15h00min no 3º Andar do Paço Municipal, na sala de Licitações – Rua: São Bento, nº 840 – Centro.

5.1 – A divulgação da apuração será anunciada no dia 3 de dezembro de 2021 pela Comissão Eleitoral – C.E., a partir das 18h00min, no site da Prefeitura Municipal de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) - Portal do Servidor, bem como por e-mail.

6.1 – A posse dos eleitos para a Gestão 2019/2020 da CIPA será oportunamente comunicada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araraquara-SP, após cumpridas todas as exigências legais e regimentais.

II – OS DEMAIS ITENS DO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.

Araraquara, 28 de outubro de 2021.

ARI PAVAN

Coordenador Executivo de Administração

SILVANO DRAGO

Presidente da Comissão Eleitoral

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-feira, 29/outubro/21 - Ano XL – Nº 10778.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste edital e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo ou **proprietários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 (Código Tributário Municipal): guias de recolhimento de ISS, notas fiscais de prestação de serviço, recibos de prestação de serviço e contrato de prestação de serviços referentes à construção do imóvel. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (cinco) dias** contados desta publicação.

O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de notificação para saldar débitos (NSD). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº INTIMAÇÃO	ÁREA em M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
PARQUE ATLANTA INCORPORAÇÕES LTDA	1251/2021	46,0	RES ECONOMICO	20.237.058	Av. Alvira Sgarbossa Pradella,
ENIVALDO CARLOS CHILE	1349/2021	203,58	DEMOLIÇÃO	15.106.001	Av. Padre Francisco Salles Colturato,
FERNANDO DOS REIS MAURICIO	1248/2021	129,65	RES MEDIO	20.239.002	Av. Segundo Zacchi - Mazaropi,
MARIA DE FATIMA SOARES SILVA	276/2020	136,31	RES MEDIO	16.150.024	Rua Alice Pavão Cariza,

Araraquara, 25 de Outubro de 2021.

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – INTIMAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados desta publicação **no caso de intimação**, junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar os documentos sobre a prestação de serviço da construção civil do imóvel descrito. Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>INTIMAÇÃO</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
Ieda Pastre Fertoni	442/2021	28.033.016
Raphael Fernando Gonçalves de Brito e Esposa	981/2021	27.130.005

Araraquara, 28 de outubro de 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações com redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 61 de 06/12/2002, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
ANDRE LUIZ BRAGA (JOSE CARLOS TATANJO)	431/2020	09.605.039	64,00 M2	RES. SIMPLES	AV. FRANCISCO RODRIGUES, 63 LT 178 QD. F- JD. DUMONT
THIAGO SALETTI DEROBIO	3983/2019	24.016.005	137,29 M2	RES. MÉDIA	AV. SILVIO CRUZ, 231 LT. 05 QD. 16 – CIDADE JARDIM

Araraquara, 29 de outubro de 2021.

Aline Barcelo Duclerc Verçosa
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados, ficam Notificados a **recolherem no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **ISSQN CC - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Construção Civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal.

Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO
AUGUSTO CRUZ	1729/2021	01.003.024	226,91	DEMOLIÇÃO	Av. Duque de Caxias
DARIO BALDO JUNIOR	1720/2021	17.014.023	200,06	DEMOLIÇÃO	Rua Gonçalves Dias
LUIZ ANTONIO ANDRADE OLIVEIRA	1722/2021	01.063.024	151,38	DEMOLIÇÃO	Av. Sete de Setembro
LUIZ ANTONIO ANDRADE OLIVEIRA	1721/2021	01.063.025	243,93	DEMOLIÇÃO	Av. Sete de Setembro
ANTONIO ROBERTO GELIN	1545/2021	24.008.001	156,20	RES MEDIO	Rua Mestre Ikue Yuta

Araraquara, 25 de Outubro de 2021

Domingos Carnesecca Neto
Auditor Fiscal Tributário Municipal
Matrícula 10.072-2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL – NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados para apresentação de documentos do recolhimento do **IMPOSTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CONSTRUÇÃO CIVIL no caso de notificação para saldar débitos no prazo de 30 (trinta) dias** junto à Gerência de Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

<u>CONTRIBUINTE</u>	<u>NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS</u>	<u>INSCRIÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO</u>
Jorge Augusto Leite Zbeidi	1447/2021	23.194.017
Mont Braz Comercio de Materiais para Construção LTDA	1357/2021	23.316.026
Oswaldo Gentile	1159/2021	15.073.007
Otávio Fernandes	1165/2021	07.001.019

Araraquara, 28 de outubro de 2021.

Simoni Viviane de Melo Venturini
Auditora Fiscal – matrícula 9692/0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00798/20/05

EMPENHOS Nº: 22800/2021 – 22801/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CANTARES MAGAZINE - EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES – VN 02

QUANTIDADE ADQUIRIDA: 79 VENTILADORES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 387,21

VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 30.589,59

DATA DE EMISSÃO DOS EMPENHOS: 22/10/2021

VIGÊNCIA DA ATA ATÉ: 15/09/2022

Araraquara, 27 de outubro de 2021

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual: ISENTO
www.daaearaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO: 2.426/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: BOMBEÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 149.800,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS))

ASSINATURA DO CONTRATO: 22/10/2021

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

ARARAQUARA, 22 DE OUTUBRO DE 2021

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE**



**Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14217 de 13/10/2021

DISPENSA Nº 268/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 06.344.497/0001-41

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICO C/CHIP PARA OS EMPREGADOS PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA (FUNGOTA) - ARARAQUARA/SP – PLANO DE CONTINGÊNCIA DO COVID-19, PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PRIMEIRA NECESSIDADE EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ESPECIALIZADOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

PERÍODO: 06 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.302.285,60

Araraquara, 19 de outubro de 2021.

**JOICE NOGUEIRA CALERA
Diretora Executiva Substituta
FUNGOTA**



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14217 de 13/10/2021

DISPENSA Nº 275/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – “VOVÓ MOCINHA” – FUNGOTA

CONTRATADO: ERGOQUALI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CNPJ: 02.190.877/0001-18

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, LIDERANÇA E TREINAMENTO NA ÁREA E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE 04 (QUATRO) PROFISSIONAIS DENOMINADOS LÍDERES DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E EPIS, PARA ATENDER O HOSPITAL DA SOLIDARIEDADE, POLO DE APOIO e UPA VILA XAVIER.

PERÍODO: 02 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

Araraquara, 22 de outubro de 2021.

JOICE NOGUEIRA CALERA
Diretora Executiva Substituta
FUNGOTA



PORTARIA Nº 342

28 de outubro de 2021

Homologar as inscrições e publicar a classificação do processo seletivo simplificado para RECEPCIONISTA do Edital nº 29/2021 – FUNGOTA/Araraquara.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR as inscrições do processo seletivo simplificado para Recepcionista nº29/2021, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

II - PUBLICAR A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para **RECEPCIONISTA**, por *tempo determinado*, para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, para preenchimento de vagas pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Segue a classificação pela análise de currículo:

RECEPCIONISTA – Lista Geral – Análise de Currículo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	41429197846	43
2º	ALEXANDRE RENATO CASSEVERINI	39961573803	10,25
3º	DENISE FERNANDA DOS SANTOS	43806416869	10
4º	JANE MARA DEL RIO	10893228877	6
5º	LUCIANA GLADES MONTEIRO	13881031847	6
6º	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO	14272114859	5,5
7º	EVA DE ASSIS	10727557858	2
8º	JÉSSICA ALMEIDA NIETO DE OLIVEIRA	34652709838	1,5



9º	SILVIA REGINA FURTADO DE CARIA	4524016821	1
10º	TAMARA DE OLIVEIRA CLARO SILVA	22393721843	1
11º	CAMILA DA CRUZ MARTINS	22548573800	1
12º	JULIANA FRONTEIRA CORRÊA DA SILVA	45037544831	1
13º	SIMONE APARECIDA DE CARVALHO	27257524858	0
14º	NAZARETH DA SILVA	22136803883	0
15º	DÉBORA DANIELE AMBROZIO MORI	38894533840	0
16º	ANA CRISTINA MARQUES FOGAÇA	44405320802	0
17º	LAVÍNIA BARBIERI BOCALLI	47619599835	0
18º	GABRIEL HENRIQUE MORI DA SILVA	46697633859	0
19º	PALOMA LOPES FERNANDES	47592298848	0
20º	BEATRIZ VITORIA BARRA LEITE	50297272802	0

Segue a classificação pelas **Cotas Raciais**.

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM AS COTAS RACIAIS			
RECEPCIONISTA – Análise e Currículo			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	FERNANDA DOMINGUES DA SILVA	41429197846	43
2º	DENISE FERNANDA DOS SANTOS	43806416869	10
3º	CAMILA DA CRUZ MARTINS	22548573800	1
4º	GABRIEL HENRIQUE MORI DA SILVA	46697633859	0

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte um).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 106/2021
De 27 de outubro de 2021

Revogar os efeitos da Portaria SME
nº 32/21, de 29 de janeiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021 e fundamentado na Lei Municipal Nº 9.801, de 27 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I- Revogar os efeitos da Portaria SME Nº 32/21, de 29 de janeiro de 2021, que designou a professora **GISELE CRISTINA CARLOS LOPES, matrícula 14.905-5**, para exercer a função atividade de Professora Coordenadora na EMEF Gilda Rocha de Mello e Souza.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 107/2021
De 28 de outubro de 2021

Homologa a Deliberação nº 001/2021
do Conselho Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando que a DELIBERAÇÃO foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal da Educação em Reunião Extraordinária realizada em 22 (vinte e dois) de outubro do corrente mês:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **HOMOLOGADA** a Deliberação nº 001/2021, datada de 22 de outubro e publicada em 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, nas etapas da Educação Infantil das redes pública e privada, do Ensino Fundamental Municipal e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e da Educação do Campo da Rede Municipal de Educação e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 76/2021
De 28/10/2021

Dispõe sobre o cronograma de testagem dos Estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Integral e no Núcleo de Educação e Jovens e Adultos “Irmã Edith”, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 12.236, de 23 de março de 2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Município, decorrente da pandemia da COVID – 19;

Considerando o Decreto nº 12.574, de 06 de maio de 2021, que estipula dever funcional aos funcionários públicos da Administração Pública Municipal Direta, no contexto da pandemia da COVID-19, cuja inobservância enseja aplicação da penalidade de advertência, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007;

Considerando o Decreto nº 12.659, de 18 de agosto de 2021, que dispõe sobre as aulas e as atividades presenciais nos estabelecimentos de educação básica das redes públicas e privadas de ensino, bem como do ensino técnico e superior do município de Araraquara, no contexto da pandemia da COVID-19;

Considerando o Decreto nº 12.705, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre a implementação de medidas voltadas à contenção da disseminação da COVID-19 no Município, no âmbito do estado de calamidade vigente, reconhecido pelos Decretos nº 12.236, de 23 de março de 2020, e nº 12.554, de 16 de abril de 2021, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 12.705, de 19 de outubro de 2021, que revoga o art. 2º do Decreto nº 12.659, de 18 de agosto de 2021, estando expressamente reinstituída a obrigatoriedade da frequência em aulas e atividades presenciais nas redes públicas e privadas de ensino do município de Araraquara, nos termos deliberados pelos respectivos Conselhos de Educação;

Considerando a Deliberação CME nº 001, datada de 22 de outubro de 2021,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Art. 1º O cronograma de testagem para detecção da COVID-19 em estudantes regularmente matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e no Núcleo de Educação e Jovens e Adultos “Irmã Edith”, enquanto perdurar as ações de combate a disseminação da COVID-19 no ambiente escolar, dar-se-á de acordo com o seguinte Cronograma de Testagem:

Data da testagem	Unidade Escolar	Horário
08/11/2021	EMEF Altamira A. Mantese – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 1º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	CE Fundecitrus	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
09/11/2021	EMEF Altamira A. Mantese – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 2º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Maria de Lourdes S. Prado	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
10/11/2021	EMEF Altamira A. Mantese – 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 3º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Eugênio Trovatti	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
11/11/2021	EMEF Altamira A. Mantese – 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 4º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	CE Aléscio Gonçalves dos Santos - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
12/11/2021	EMEF Altamira A. Mantese – 5º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Gilda R. Mello e Souza – 5º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	CE Aléscio Gonçalves dos Santos - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
16/11/2021	EMEF Henrique Scabello - 1º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Olga Ferreira Campos – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 1º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
17/11/2021	EMEF Henrique Scabello - 2º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Olga Ferreira Campos – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 2º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Henrique Scabello - 3º dia	Estudantes do período da Manhã:8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

18/11/2021	EMEF Olga Ferreira Campos – 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
19/11/2021	EMEF Henrique Scabello - 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Olga Ferreira Campos – 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Ruth V. C. L. Cardoso - 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
22/11/2021	EMEF CAIC Rubens Cruz - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h Estudantes do período noturno: 18h30min
	EMEF Edmilson de Nola Sá - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Rafael de Medina - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
23/11/2021	EMEF CAIC Rubens Cruz - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Edmilson de Nola Sá - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Rafael de Medina - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
24/11/2021	EMEF CAIC Rubens Cruz - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Edmilson de Nola Sá - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Rafael de Medina - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
25/11/2021	EMEF CAIC Rubens Cruz - 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Rafael de Medina - 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMD Iracema Nogueira - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
26/11/2021	EMEF CAIC Rubens Cruz - 5º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Rafael de Medina - 5º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMD Iracema Nogueira - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
29/11/2021	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Waldemar Saffiotti - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
30/11/2021	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Waldemar Saffiotti - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

		Estudantes do período da Tarde: 14h
01/12/2021	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Waldemar Saffiotti - 3º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
02/12/2021	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Waldemar Saffiotti - 4º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
03/12/2021	EMEF Ricardo C. C. Monteiro – 5º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Luiz R. Salinas Fortes - 5º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Waldemar Saffiotti - 5º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
06/12/2021	EMEF José Roberto Pádua – 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	CE Piaquara - 1º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	NEJA – Irmã Edith - 1º dia	Estudantes do período da tarde: 15h Estudantes do período da Tarde: 18h30min
07/12/2021	EMEF José Roberto Pádua – 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	CE Piaquara - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 8h30min Estudantes do período da Tarde: 14h
	EMEF Herminio Pagotto	Estudantes do período da Manhã: 8h30min
	NEJA – Irmã Edith - 2º dia	Estudantes do período da Manhã: 15h Estudantes do período da Tarde: 18h30min

Art. 2º Serão aplicados testes de Antígeno ou RT-PCR em todos/as os/as estudantes que estiverem em aula presencial, com objetivo de rastrear, monitorar, realizar acompanhamento imunológico da comunidade escolar e identificação precoce de possíveis casos positivos, possibilitando ambientes escolares mais protegidos.

Art. 3º Os/as estudantes matriculados/as nas escolas municipais de Ensino Fundamental que também frequentam os Centros de Educação – CE, realizarão os testes somente nas unidades de ensino fundamental – EMEFs.

Art. 4º O teste será obrigatório para todos os/as estudantes que estiverem em aula presencial nas unidades escolares de ensino Fundamental regular e de Educação de Jovens e Adultos para a participação em aulas e realização de atividades presenciais.

Art. 5º Nos casos de recusa dos estudantes ou do seu representante legal a submissão aos testes laboratoriais ou as coletas de amostras clínicas, fica vedada a frequência às



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

atividades na rede pública municipal de educação, conforme redação do artigo 6º, inciso V, §2º inciso II e §4º, do Decreto nº 12.610, de 25 de junho de 2021.

Art. 6º A testagem dos/as estudantes do Ensino Fundamental serão realizadas durante o período em que estiverem na unidade e suas mães, pais ou responsáveis poderão acompanhá-los/as no momento da realização do teste.

Art. 7º Os/as testados/as receberão os respectivos resultados, bem como as orientações e procedimentos que se fizerem necessários, de acordo com o protocolo da Secretaria Municipal da Saúde e os normativos legais vigentes.

Art. 8º Todos os estudantes assintomáticos, com diagnóstico prévio de COVID-19, não serão testados para rastreamento por um período de noventa dias após o episódio da infecção.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação